



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0461/2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Delegar** plenos poderes de para o Conselho Municipal de Assistência Social exerça o controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES REPUBLICADA, em 26 de Setembro de 2005.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

